

DECRETO N.º 14.900

EMENTA: Admite na Ordem do Mérito Capibaribe o Cientista ALBERT BRUCE SABIN, conferindo-lhe o grau de GRÃ CRUZ.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Capibaribe, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso I, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 13.318, de 24.07.85:

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo Cientista Albert Bruce Sabin à humanidade, no campo da pesquisa científica, da descoberta e da elaboração de medicamentos destinados à prevenção e ao tratamento de doenças transmissíveis e a vírus, notadamente a poliomielite;

CONSIDERANDO que, em decorrência de suas descobertas, tem sido preservadas no mundo inteiro, a vida e a incolumidade física de milhões de pessoas;

CONSIDERANDO que a Cidade do Recife, pelas suas peculiaridades locacionais e climáticas, caracteriza-se como área de alto risco à incidência da poliomielite;

CONSIDERANDO os incalculáveis benefícios trazidos à população da Cidade do Recife, na faixa etária de 0 a 5 anos, pela inoculação da vacina SABIN, protegendo-a de tão insidioso mal;

CONSIDERANDO afinal que, nos termos da lei, a admissão na Ordem do Mérito Capibaribe é a forma maior de a Cidade do Recife homenagear e agradecer a quem lhe tenha prestado destacado serviço.

DECRETA.

Art. 1.º — Fica admitido na Ordem do Mérito Capibaribe, no Quadro de Graduados Especiais, no grau de GRÃ CRUZ, o Cientista ALBERT BRUCE SABIN.

Art. 2.º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de novembro de 1989.

a) **Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti**
Prefeito